

**EDITAL Nº 648/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 330022005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o **Senhor Alberto Ferreira de Amorim**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, o Senhor Alberto Ferreira de Amorim**, responsável pela Câmara Municipal de Igarapé Miri, **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 330022005 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de outubro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 649/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 330012005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a **Senhora Dilza Maria Pantoja Corrêa**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado, a Senhora Dilza Maria Pantoja Corrêa**, responsável pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 330012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 20 de outubro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

JUSTIÇA FEDERAL**JUIZO FEDERAL 2ª VARA**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
2ª VARA**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

PROCESSO Nº 2003.39.00.001290-5

CLASSE 5124 – AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQDO : F.A. BARBOSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS

DE: F.A. BARBOSA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.360.305/0001-04

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA - CPF: 221.480.944-91

RUTELANE NUNES BARBOSA - CPF: 157.675.152-04

FINALIDADE: CITAR os requeridos acima mencionados para, **no prazo de 15 dias, efetuar(em) o pagamento ou oferecer(em) embargos, nos termos dos artigos 1.102b e 1.102c do CPC**, nos autos da Ação Monitória, processo em epígrafe, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**.

SEDE DO JUIZO: Seção Judiciária do Estado do Pará - 2ª Vara, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº 598 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-210 - Belém/PA. Fone:(091)3299-6109.

Belém(PA), ____/____/2008.

RUY DIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****EDITAL Nº 02/2008 - TRE/PA**

A Excelentíssima Desembargadora, **Raimunda do Carmo Gomes Noronha**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, bem como aos representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, conforme dispõe os Art. 22, parágrafo 2º, e Art. 23 da Resolução TSE nº 22.712/2008, que no período de 18 a 19/10/2008, em audiência pública, se realizará na Secretaria de Tecnologia da Informação, prédio-sede do TRE-PA, situado na Rua João Diogo, 288, Campina, **Cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas** para os municípios do interior do estado do Pará pertencentes às 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 18ª, 20ª, 23ª, 24ª, 25ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 36ª, 37ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 43ª, 47ª, 49ª, 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 57ª, 58ª, 59ª, 60ª, 61ª, 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª, 67ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 74ª, 75ª, 78ª, 79ª, 81ª, 83ª, 84ª, 85ª, 87ª, 91ª, 93ª, 94ª, 99ª, 100ª e 101ª Zonas Eleitorais.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no hall de entrada no TRE-PA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, _____ Dave Pinheiro da Silva, Chefe substituto da Seção de Voto Informatizado, digitei o presente que vai subscrito pela Excelentíssima Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

Desembargadora

RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

Presidente do TRE-PA

RESOLUÇÃO Nº 4654

QUESTÃO DE ORDEM. ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008. PLEITO MAJORITÁRIO. 2º TURNO. DIREITO DE RESPOSTA. PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO. RÁDIO E TELEVISÃO. DIAS 20 A 24 DE OUTUBRO. PRAZOS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando Questão de Ordem suscitada pelo Procurador Regional Eleitoral, em sessão ordinária de julgamento realizada nesta data, no sentido de garantir, no 2ª turno das Eleições Municipais de 2008, a veiculação de direitos de resposta em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher a Questão de Ordem suscitada pelo Procurador Regional Eleitoral e determinar que:

I – os pedidos de direito de resposta em relação à propaganda transmitida no horário eleitoral gratuito, no rádio e televisão, nos dias 20 a 22 de outubro de 2008, terão os prazos reduzidos à metade.

II – os pedidos de direito de resposta em relação à propaganda transmitida no horário eleitoral gratuito nos dias 23 e 24 de outubro de 2008, terão os prazos reduzidos a ¼ (um quarto).

III - A veiculação da resposta somente será permitida após apreciação do recurso pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou após decurso do prazo recursal respectivo.

IV - O Procurador Regional Eleitoral emitirá parecer oral na sessão de julgamento dos recursos eleitorais interpostos nos feitos de que trata esta resolução.

Art. 2º. A aplicação do disposto nesta Resolução fica condicionada à concordância expressa das coligações partidárias concorrentes do segundo turno das eleições municipais, as quais deverão se manifestar, impreterivelmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da respectiva intimação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 16 de outubro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Vice-Presidente, em exercício e Corregedor Regional Eleitoral em exercício, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

EDITAL Nº 25/2008-76ª ZE

A Excelentíssima Senhora Dra. **Maria Filomena de Almeida Buarque**, MMª Juíza Eleitoral da 76ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, bem como aos representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, conforme dispõe o Artigo 25 da Resolução TSE nº 22.712/2008, que no dia **21/10/2008, a partir das 09:00 horas**, em audiência pública, se realizará no Depósito de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado na Cidade Nova II, WE 13, Município de Ananindeua, a **Cerimônia de Preparação das Urnas Eletrônicas** que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 26 de outubro de 2008, 2º Turno das Eleições Municipais, nesta Capital. Na oportunidade, será garantida a conferência dos dados constantes das urnas, inclusive para verificar a autenticidade dos programas carregados nas urnas lacradas, até o limite máximo de três por cento das urnas preparadas para esta zona (Art. 31 da Resolução TSE nº 22712/2008).

Ficam os interessados cientes de que, nos termos dos Artigos 30 e 37 da Resolução TSE nº 22.712/2008, é permitida a carga em urnas desde o dia seguinte à cerimônia de preparação, até o dia da eleição, 26/10/2008, nos casos de falhas técnicas apresentadas pelas urnas eletrônicas ou para garantir a o uso do sistema de votação, e, ainda, de que, nos termos do Artigo 38 da mesma resolução, é permitida a carga em urnas de contingência ou justificativa, a qualquer momento, no dia da eleição.

Por fim, ficam os interessados cientes de que, nos termos do art. 28 da Resolução TSE nº 22.712/2008, é permitida a conferência visual dos dados de carga constantes das urnas, mediante ligação dos equipamentos, atividade que poderá ocorrer desde a preparação das referidas urnas até a data da eleição.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta da sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, situado na Tv. Pirajá, s/n, Pedreira, com expediente externo das 09 às 13 horas e de 15 às 19 horas. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos três quinze do mês de outubro do ano de dois mil e oito. Eu, Ingrid Neves Reale, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei o presente que foi subscrito pela MMª Juíza da 76ª Zona Eleitoral, Dra. Maria Filomena de Almeida Buarque.

Dra. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Juíza da 76ª Zona Eleitoral

PORTARIA Nº.9968 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 9.938 SGP, de 29.09.2008, publicada no D.O.E, em 06.10.2008.

Art. 2º. FIXAR o valor mensal de R\$-100,00 (cem reais), para o ressarcimento parcial de despesas com plano ou seguro privado de assistência à saúde, prestada mediante "AUXÍLIO".

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo será coberto com os recursos orçamentários consignados ao TRE/PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2008, condicionados a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2008

PAULO SÉRGIO MONTEIRO REIS

EDITAL Nº 24/2008-76ª ZE

A Excelentíssima Senhora Dra. **Maria Filomena de Almeida Buarque**, MMª Juíza Eleitoral da 76ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Candidatos, Fiscais e Delegados dos Partidos Políticos e Coligações, bem como aos representantes do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil no Pará, conforme dispõe o Art. 22, parágrafo 2º, da Resolução TSE nº 22.712/2008, que no dia **19/10/2008, a partir das 15:00 horas**, em audiência pública, se realizará no Cartório da 76ª Zona Eleitoral, situado na Trav. Pirajá, s/n, Pedreira, a **Cerimônia de Geração de Mídias das Urnas Eletrônicas** que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral no pleito de 05 de outubro de 2008, nesta Capital.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na porta da sede do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, situado na Tv. Pirajá, s/n, Pedreira, com expediente externo das